

PROJETO DE Nº 15

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Recebi 31/08/2012
16:35H


Rosana Bandeira Rocha
SECRETÁRIA

APROVADO c/ EMENDA DE Nº 01 + 02
EM 29 / 11 / 2011

Presidente da Câmara


Manoel Andrade Capuchinho
Prefeito Municipal de
São João do Paraíso MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 015, 31 DE AGOSTO DE 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São
João do Paraíso para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 165 da
Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município,
compreendendo:

- Poder Legislativo;
- Poder Executivo.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada em R\$34.000.000,00 (trinta e
quatro milhões de reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos,
contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na
legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento por fontes:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	31.928.300,00
IMPOSTOS	1.720.400,00


Município de São João do Paraíso
Prefeito Municipal de
São João do Paraíso - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 015 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

PROJETO DE LEI Nº 015/2011
EMENDA Nº 02/2011
PROPOSTA: Vereador Gilmar Caíres Pereira

Pelo presente na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa e na forma de suas atribuições este Vereador apresente o seguinte:

Emenda Modificativa nº 02/2011

Art. 1º - Fica alterado o valor da dotação orçamentária destinada ao FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, constantes das páginas 150/168 a 154/168 do Projeto de Lei nº 015/2011 no valor de R\$ 140.700,00 para R\$ 240.700,00.

Art. 2º - Fica alterado o valor da dotação orçamentária destinada a CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO, constantes da página 88/168 do Projeto de Lei nº 015/2011 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações de R\$ 15.000,00 para R\$ 100.000,00.


Art. 3º - Fica alterado o valor da dotação orçamentária destinada a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA QUARTEL DA POLICIA MILITAR, constantes da página 20/168 do Projeto de Lei nº 015/2011 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações de R\$ 200,00 para R\$ 200.000,00.

§ único - Total das suplementações correspondentes aos artigos 1º, 2º e 3º desta emenda, R\$ 384.800,00

Art. 4º - Fica alterado o valor da dotação orçamentária destinada a CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RUAL, constantes da página 124/168 do Projeto de Lei nº 015/2011 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações de R\$ 3.187.380,00 para R\$ 2.802.580,00

§ único - Total da anulação correspondente ao Artigo 4º desta emenda, R\$ 384.800,00, que servirá para suplementação dos artigos 1º, 2º e 3º da mesma.

Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 24 de novembro de 2011.


GILMAR CAIRES PEREIRA
Vereador


Recebi em
01/12/11
Graciana Bandeira Rocha
Assistente Administrativo